

LEI MUNICIPAL Nº1657/2006

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 31
DA LEI MUNICIPAL Nº. 1643/2006 DE 12
DE JULHO DE 2006”**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica alterada a redação do artigo 31 da Lei Municipal nº. 1643/2006 de 12 de julho de 2006 que passa a vigor com a seguinte redação: **“Art.31 – O valor do vencimento básico para o Cargo de Professor é de R\$ 375,49 (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e para Especialista em Educação e Pedagogo é de R\$ 750,98 (setecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**

Art.2º - Permanecem inalterados e ficam revigorados os demais artigos ,. Incisos e parágrafos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 31 de agosto de 2006.

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração**